



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 464/2023

Designa Colaborador para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Sra. Mariana Cristina – Assessora de Comunicação do Coren-ES, em 21/08/2023;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência no e-mail enviado em 21/08/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Enfermeira **Dra. Ana Paula Casagrande Martins, COREN-ES 633126-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Cuidados com Feridas Operatórias e o papel do Enfermeiro Dermatológico*”, no dia **24 de agosto 2023**, de **8h às 18h**, na Toth Educação (ESB Vitória), em Vitória, localizado à Rua Aleixo Netto, 980, Ed. Picadilly, Praia do Canto, Vitória – ES.

Parágrafo Único – Caberá à enfermeira designada no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim, compreendido o **período do dia 23 a 25 de agosto de 2023 para o desenvolvimento de todas as atividades.**



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – Por se tratar de curso com tema de extrema especificidade e oferecer à categoria, principalmente aos Enfermeiros Dermatológicos do Estado, autonomia sobre a execução da técnica, bem como se tratar de curso de alto custo, a colaboradora citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 23/08/2023.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário